PARECER CONTROLE INTERNO

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0/2023-001-CMJ

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA GESTÃO PÚBLICA NO MODO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMONIO, NOTAS FISCAIS E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDA-PA.

RELATÓRIO

Requereu o Presidente do Poder Legislativo – Realização de Contratação por Dispensa da Câmara Municipal de Jacundá-Pa, em data de 02 de janeiro de 2023, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, abertura de Processo Licitatório na modalidade DESPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMONIO, NOTAS FISCAIS E MANUNTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICADESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

Processo realizado conforme artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto 9.412 de 18.06.2018. À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a contratação acima especificada, Excelentíssimo Sr PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido.

VENCEDORES DO CERTAME:

SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, com valor total de R$ 6.388,20 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R$ 10.221,12 (Dez Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos).

O presente proceso licitatório foi constituido pelos seguintes documentos;

A) Memorando de solicitação do objeto
B) Projeto Básico
C) Solicitação de Despesa
D) Despacho para pesquisa de preços
E) Cotações e mapas de preços
F) Comprovação de Dotação Orçamentária
G) Declaração de Adequação Orçamentária
H) Autorização do Presidente
I) Portaria da Comissão
J) Autuação
K) Minuta do Contrato
L) Ofìcio de requerimento de documentação
M) Documentação das empresas vencedoras
N) Resumo de proposta vencedora
O) Processo administrativo
P) Declaração de dispensa
Q) Despacho Jurídico
R) Parecer Jurídico favorável
S) Despacho Controle Interno

Em face de autorização e autuação do Processo Licitatório de Dispensa e, uma vez elaborado o processo licitatório, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Decreto 9.412 de 18.06.2018,

vieram os autos do Processo de Licitação, já constando Parecer da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, conclusos ao CONTROLE INTERNO da CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, para PARECER.

EXAME:

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMONIO, NOTAS FISCAIS E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, processo realizado conforme artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Decreto 9.412 de 18.06.2018.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração e junção de todos os documentos e procedimentos necessários para a realização deste, que nos termos dos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Decreto 9.412 de 18.06.2018, ditam as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando os documentos e procedimentos constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo os artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Decreto 9.412 de 18.06.2018.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Evidênciados os fundamentos e os entendimentos supracitados, bem como, constatada a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta coordenadoria de controle interno na pessoa da Sra **JOYCE KELLY MENEZES MORAIS DE SOUSA**, brasileira, casada,residente e domiciliada a rua Santa Lúcia, Bairro Centro, Município de Jacunda-PA

responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Jacundá – CMJ-PA, nomeada nos termos da Portaria nº 009/2023-GP / CMJ / PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM-PA e art.74, I, II, III, IV, da Constituição Federal de 1988, que analisou integralmente o Processo **N°0/2023-001-CMJ**, referente a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEM LICITAÇÃO,** e emito parecer favorável para a referida despesa por dispensa de licitação, estando de acordo com inicio da vigência do certame, concordando estarem devidamente fundamentadas na Lei 8.666/93,e demais legislações correlatas.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais Instrumentos legais correlatos, e diante das cotações efetuadas, as empresas vencedoras do certame foram as que tiveram o preço mais acessivel para a administração, declaro para os devidos fins, que o referido processo licitatório **N° 0/2023-001-CMJ** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

o parecer.

JACUNDÁ-PA, 09 de janeiro de 2023.

JOYCE KELLY MENEZES MORAIS DE SOUSA:81078315272
Assinado de forma digital por JOYCE KELLY MENEZES MORAIS DE SOUSA:81078315272

JOYCE KELLY MENEZES MORAIS DE SOUSA
Controladora Interna
Portaria n°009/2023GP/CMJ/PA